



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Prezado Senhor,

Solicito de Vossa Senhoria, nos informar em qual dotação será empenhada a despesa referente a contratação em Caráter Emergencial de Empresa Especializada na Execução de Serviço de Limpeza, Armazenamento e Destinação final de resíduos de efluente sanitário do sistema de fossa, instalado no Bairro Vieira neste Município, devido a necessidade de tratamentos desses efluentes, com o repasse de recursos financeiros do Município à Empresa **THARCIO DO CARMO NUNES DA SILVA**, portador do CNPJ: 09.469.319/0001-35, com sede na Rodovia Ubá/Rodeiro, sn, km 04, Zona Rural de Rodeiro, CEP: 36.510-000, de modo a assegurar o custeio da realização da contratação para retirada de 10m³ de resíduos, **pelo valor da execução de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).**

Cordialmente,

Dona Euzébia, 27 de novembro de 2023.

Luciano da Silva Pinto

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

As despesas referentes à futura contratação do repasse de recursos financeiros do Município de Dona Euzébia Empresa **THARCIO DO CARMO NUNES DA SILVA**, portador do CNPJ: 09.469.319/0001-35, com sede na Rodovia Ubá/Rodeiro, sn, km 04, Zona Rural de Rodeiro, CEP: 36.510-000, de modo assegurar o custeio em Caráter Emergencial Empresa Especializada na Execução de Serviço de Limpeza, Armazenamento e Destinação final de resíduos de efluente sanitário do sistema de fossa, instalado no Bairro Vieira neste Município.

Com base nesta estimativa recomendamos seja procedida a licitação da despesa.

Nº 02.05.01.17.512.012.2.0037-33.90.39 – Desenvolvimento dos Serviços da Rede de Esgoto

Dona Euzébia, 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS PINTO RIBEIRO
Contador Municipal



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CONSULTA DE DISPONIBILIDADE DE RECURSO FINANCEIRO

AO SETOR DE TESOUREARIA E FINANÇAS

Prezados Senhores,

Solicito de Vossa Senhoria, na qualidade de Secretário Municipal, nos informar a existência de recursos financeiros disponíveis, correspondente à Dotação Orçamentária:

Nº 02.05.01.17.512.012.2.0037-33.90.39 – Desenvolvimento dos Serviços da Rede de Esgoto

Dona Euzébia, 28 de novembro de 2023.

Luciano da Silva Pinto

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

MEMORANDO

Atendendo à solicitação do Secretário Municipal, informa-se haver recursos financeiros correspondente à Dotação Orçamentária conforme abaixo especificado:

Nº 02.05.01.17.512.012.2.0037-33.90.39 – Desenvolvimento dos Serviços da Rede de Esgoto

Dona Euzébia, 28 de novembro de 2023.

ELIZABETE CONCEIÇÃO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação em Caráter Emergencial de Empresa Especializada na Execução de Serviço de Limpeza, Armazenamento e Destinação final de resíduos de efluente sanitário do sistema de fossa, instalado no Bairro Vieira neste Município, devido a necessidade de tratamentos desses efluentes.

DADOS DA EMPRESA

NOME: THARCIO DO CARMO NUNES DA SILVA

CNPJ: 09.469.319/0001-35

ENDEREÇO: Rodovia Ubá/Rodeiro, sn

BAIRRO: ZONA RURAL

CIDADE: Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000

Exmo. Senhor Prefeito,

CONSIDERANDO que o Município tem a necessidade de contratação em Caráter Emergencial de Empresa Especializada na Execução de Serviço de Limpeza, Armazenamento e Destinação final de resíduos de efluente sanitário do sistema de fossa, com o repasse de recursos financeiros do Município de Dona Euzébia - MG.

CONSIDERANDO que todo procedimento de contratação respeita, em tudo, as disposições legais, principalmente da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como aos princípios constitucionais da igualdade, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência.

CONSIDERANDO, ainda, os termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

Assim, diante do exposto, esta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, opina pela contratação do citado prestador de serviços, pela modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

"(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.”

CONCLUSÃO

Assim posto, estamos convencidos de que o Município pode promover a DISPENSA DE LICITAÇÃO no presente caso, realizando a contratação, para prestação dos serviços deste objeto.

Como se vê no preâmbulo deste expediente, já escolhemos a empresa a ser contratada, tendo em vista sua regularidade documental e o preço dos seus serviços.

Ademais, já verificamos e, a Secretaria Municipal de Educação dispõe de Dotação Orçamentária suficiente para contratação, conforme PARECER CONTABIL anexo, qual seja: **Nº 02.05.01.17.512.012.2.0037-33.90.39 – Desenvolvimento dos Serviços da Rede de Esgoto.**

Desse modo, encaminhamos estes autos a Vossa Excelência para que analisando e, convencendo-se das razões aqui expostas, livremente promova a ratificação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação e conseqüente contratação, para que surta todos os efeitos legais.

Dona Euzébia, 01 de dezembro de 2023.

Luciano da Silva Pinto

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

Eu, **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, Prefeito Municipal, ordenador de despesa, portador do CPF nº 600.763.647-04, considerando a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, **DECLARO** para fins de atendimento ao artigo 17, da Lei Complementar 101/2000, que para Contratar a Empresa **THARCIO DO CARMO NUNES DA SILVA**, portador do CNPJ: 09.469.319/0001-35, com sede na Rodovia Ubá/Rodeiro, sn, km 04, Zona Rural de Rodeiro, CEP: 36.510-000, de modo assegurar o custeio de todas as despesas contratuais para Execução de Serviço de Limpeza, Armazenamento e Destinação final de resíduos de efluente sanitário do sistema de fossa, instalado no Bairro Vieira neste Município, devido a necessidade de tratamentos desses efluentes, Nº 02.05.01.17.512.012.2.0037-33.90.39 – Desenvolvimento dos Serviços da Rede de Esgoto, e que tais despesas serão custeadas com recursos próprios de acordo com a previsão orçamentária.

Dona Euzébia, 06 de dezembro de 2023.

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dona Euzébia, 06 de dezembro de 2023.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: APRESENTA PARECER

Senhor Prefeito,

Nos termos da correspondência de Vossa Excelência, solicitando a contratação da Empresa **THARCIO DO CARMO NUNES DA SILVA**, portador do CNPJ: 09.469.319/0001-35, com sede na Rodovia Ubá/Rodeiro, sn, km 04, Zona Rural de Rodeiro, CEP: 36.510-000, para Execução de Serviço de Limpeza, Armazenamento e Destinação final de resíduos de efluente sanitário do sistema de fossa, instalado no Bairro Vieira neste Município, devido a necessidade de tratamentos desses efluentes, com o repasse de recursos financeiros do Município.

CONSIDERANDO que o Município tem a necessidade da prestação do serviço.

CONSIDERANDO que todo procedimento de contratação respeita, em tudo, as disposições legais, principalmente da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como aos princípios constitucionais da igualdade, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência.

CONSIDERANDO, ainda, os termos do inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

Assim, diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, opina pela contratação da citada prestadora de serviços, pela modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Este é o **PARECER** desta Comissão, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Presidente da CPL

SILVANA APARECIDA SIMEÃO RITA
Membro da CPL

SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO MENEZES
Membro da CPL



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

AUTUAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2023, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia - MG, autuou os documentos de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação, eu, Marcelo Ferreira Souza, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.

NOME: THARCIO DO CARMO NUNES DA SILVA

CNPJ: 09.469.319/0001-35

ENDEREÇO: Rodovia Ubá/Rodeiro, sn

BAIRRO: ZONA RURAL

CIDADE: Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação em Caráter Emergencial da Empresa **THARCIO DO CARMO NUNES DA SILVA**, portador do CNPJ: 09.469.319/0001-35, com sede na Rodovia Ubá/Rodeiro, sn, km 04, Zona Rural de Rodeiro, CEP: 36.510-000, para Execução de Serviço de Limpeza, Armazenamento e Destinação final de resíduos de efluente sanitário do sistema de fossa, instalado no Bairro Vieira neste Município, devido a necessidade de tratamentos desses efluentes.

RECURSO: PRÓPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.05.01.17.512.012.2.0037-33.90.39 – Desenvolvimento dos Serviços da Rede de Esgoto

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA e HOMOLOGA** à Empresa **THARCIO DO CARMO NUNES DA SILVA**, portador do CNPJ: 09.469.319/0001-35, com sede na Rodovia Ubá/Rodeiro, sn, km 04, Zona Rural de Rodeiro, CEP: 36.510-000, para Execução de Serviço de Limpeza, Armazenamento e Destinação final de resíduos de efluente sanitário do sistema de fossa, instalado no Bairro Vieira neste Município, devido a necessidade de tratamentos desses efluentes, mediante licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023**, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Dona Euzébia, 07 de dezembro de 2023.

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal